



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL

DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

APROVADO

32ª Sessão Ordinária - 10/11/2025

Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO

0035786



PROJ. - CMI 5566/2025
10/11/2025 09:18
PL 106/2025

PROJETO DE LEI Nº 51/2025

Dá nova redação a dispositivo da Lei nº 8.273, de 11 de dezembro de 2024, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I, do art. 1º, da Lei nº 8.273, de 11 de dezembro de 2024, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º -

I- 'Associação Somos do Bem de Indaiatuba', associação sem fins lucrativos, com sede na Alameda da Criança, nº 100, Vila Vitória, Indaiatuba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 48.175.871/0001-72, subvenção social de até o limite de R\$ 1.226.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil reais), em parcelas mensais, destinada exclusivamente à manutenção dos projetos desenvolvidos pela entidade, nos termos do Programa de Trabalho aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde nos autos dos Processos Administrativos nº25.449/2024 e nº21.887/2025;

.....' (NR)

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 07 de novembro de 2025, 195º de elevação à categoria de Freguesia.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

CHEFIA DO GABINETE DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 51/2025

Indaiatuba, 07 de novembro de 2025

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 51/2025, que nova redação a dispositivo da Lei nº 8.273, de 11 de dezembro de 2024, que autoriza repasse de recursos financeiros vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, em favor das entidades que especifica, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

A propositura em pauta, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, dá nova redação ao inciso I, do art. 1º, 8.273, de 11 de dezembro de 2024, suplementando em R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) o valor da subvenção a ser repassada a Associação Somos do Bem de Indaiatuba'.

Referida suplementação foi aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, através da Resolução CMS nº 37, de 31 de outubro de 2025.

Para fins do disposto no art. 127, I do Regimento Interno dessa Câmara Municipal, informo que a norma aludida no projeto se encontra disponível no *link*:

<https://leismunicipais.com.br/a1/sp/i/indaiatuba/leiordinaria/2024/828/8273/lei-ordinaria-n-8273-2024-autoriza-repasse-de-recursos-financeiros-vinculados-a-secretaria-municipal-de-saude-em-favor-das-entidades-que-especifica-e-da-outras-providencias?q=8273>

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a à necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
PREFEITO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP



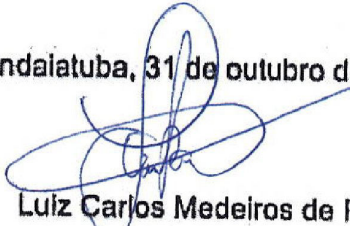
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 37 DE 31 DE OUTUBRO 2025.

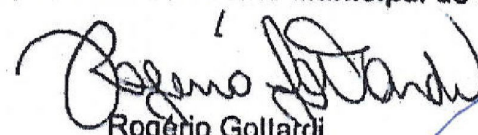
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua nona reunião ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2025, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011,

Resolve: Resolve aprovar a subvenção social 2025 para a Associação Somos do Bem de Indaiatuba, referente ao aditivo solicitado no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser dividido entre os meses de novembro e dezembro de 2025.

Indaiatuba, 31 de outubro de 2025.


Luiz Carlos Medeiros de Paula

Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde


Rogério Goltardi

Presidente do Conselho Municipal de Saúde


Heloísa Salatino

Fabrcio Franzolini
Secretário de Saúde Adjunto

Secretária Municipal de Saúde